

Relatório Anual

Exercício 2010



4ª Emissão de Debêntures Simples
Rating – Emissão: Standard & Poor's: brAA-

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2010	6
AGENDA DE EVENTOS - 2011	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
ORGANOGRAMA	7
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	8
INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
PRINCIPAIS ASPECTOS	8
PRINCIPAIS RUBRICAS	9
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	10
ANÁLISE DA GARANTIA	10
PARECER	11
DECLARAÇÃO	11

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL
Endereço:	Alameda Rio Negro, nº 161 – loja 03, Alphaville Centro Empresarial 06455-020 – Barueri/ SP
Telefone/Fax:	(11) 2173-9155/ (11) 2173-9277
D.R.I.:	José Bezerra de Menezes
CNPJ:	69.720.910/0001-45
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Arrendamento Mercantil
Categoria CVM:	Categoria B

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	Dispensa de registro na CVM nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: LBIC34;
Banco Mandatário:	Banco Itaú Unibanco S.A.;
Coordenador Líder:	Banco Industrial e Comercial S.A.;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 28 de dezembro de 2010;
Data de Vencimento	As Debêntures têm vencimento em 12 de abril de 2016;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 13.300 (treze mil e trezentas) debêntures;
Número de Séries:	A emissão possui uma única série;
Valor Total da Emissão:	O valor total da 4ª Emissão é de \$133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais) na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;
Forma:	As debêntures são da forma nominativa escritural, sem emissão de cautelas ou certificados;

Espécie:	As debêntures são da espécie subordinada;
Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações;
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;
Poder Liberatório:	Não se aplica á presente emissão;
Opção:	Não se aplica à presente emissão;
Negociação:	As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio SND – Módulo Nacional de Debêntures (“SND”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), ficando as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;
Atualização do Valor Nominal:	Não se aplica à presente emissão;
Pagamento da Atualização:	Não se aplica à presente emissão;
Remuneração:	A remuneração das Debêntures contempla juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário, correspondentes à 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (“Taxa DI-Over”), acrescida de spread de 4% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos;
Pagamento da Remuneração:	A Remuneração será paga nas seguintes datas: (i) 15 de agosto de 2011; (ii) 15 de fevereiro de 2012; (iii) 15 de agosto de 2012; (iv) 15 de fevereiro de 2013; (v) 15 de agosto de 2013; (vi) 15 de fevereiro de 2014; (vii) 15 de agosto de 2014; (viii) 15 de fevereiro de 2015; (ix) 15 de agosto de 2015; (x) 15 de fevereiro de 2016; e (xi) na Data de Vencimento, ou seja, 12 de abril de 2016;
Amortização:	Não haverá amortização programada do valor nominal unitário das debêntures, o qual será integralmente pago na data de vencimento, acrescido da remuneração;
Fundo de Amortização:	Não se aplica à presente emissão;
Prêmio:	Não se aplica a presente emissão;
Repactuação:	As debêntures não serão objeto de repactuação;
Aquisição Facultativa:	A Emissora poderá, a qualquer tempo, respeitado o prazo da Instrução CVM n.º 476/09, adquirir as Debêntures em Circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão, até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser colocadas novamente no mercado, canceladas a qualquer momento ou permanecer em tesouraria da Emissora;

Resgate Antecipado:

Não haverá possibilidade de resgate antecipado;

Vencimento Antecipado:

São considerados eventos de vencimento antecipado, sujeitos à declaração, pelo Agente Fiduciário, do vencimento antecipado desta emissão de debêntures e da imediata exigibilidade do pagamento pela Emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de seu vencimento;

descumprimento, pela Emissora ou de sua controladora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) dias corridos da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer terceiro à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações pela Emissora nos documentos relacionados à Emissão;

extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, ou de qualquer de seus acionistas controladores;

distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

transformação da Emissora em sociedade

limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

não cumprimento de qualquer decisão final e irrecorrível contra a Emissora ou qualquer de seus acionistas controladores, em valor unitário ou agregado superior a R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) ou 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, o que for maior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento;

realização de redução de capital social da Emissora com outra finalidade que não a absorção de prejuízos, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures;

inadimplemento ou vencimento antecipado, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitos a Emissora ou qualquer de seus acionistas controladores, no mercado local ou internacional em valor, individual ou agregado, superior a R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) ou 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, o que for maior;

protesto de títulos contra a Emissora ou qualquer de seus acionistas controladores em valor individual ou agregado superior a R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) ou 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, o que for maior, por cujo pagamento a Emissora ou qualquer de acionistas controladores seja responsável, salvo se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for cancelado, ou ainda, (iii) forem prestadas garantias em juízo;

transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações a serem assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim;

alteração no controle acionário, direto ou indireto, da Emissora, sem que tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos

em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

ocorrência de incorporação da Emissora por quaisquer terceiros, e/ou realização pela Emissora, de fusão, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora que não tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

apuração negativa da soma do lucro líquido do acionista controlador da Emissora, apurado mensalmente a partir da Data de Emissão, de acordo com as regras contábeis vigentes do Banco Central do Brasil, relativa ao período de 6 (seis) meses imediatamente anterior à data de apuração; e

obtenção, a partir da Data de Emissão, de quaisquer espécies de dívida pela Emissora ou pelo seu acionista controlador em que sejam concedidas garantias, salvo as dívidas já vigentes na data de assinatura desta Escritura de Emissão.

* As características acima contemplam o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão firmado em 29 de dezembro de 2010.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora na Emissão, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão destinados à captação necessária para realização de novos negócios de arrendamento mercantil, de veículos leves e pesados, tratores, imóveis, aviões e helicópteros destinados a pessoas jurídicas.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010 não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 10.000,000000	R\$ 16,720240	R\$ 10.016,720240

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	13.300	0	R\$ 133.222.379,19

EVENTOS REALIZADOS – 2010

De acordo com a Escritura de Emissão, não foram pactuados eventos pecuniários para serem realizados no exercício de 2010.

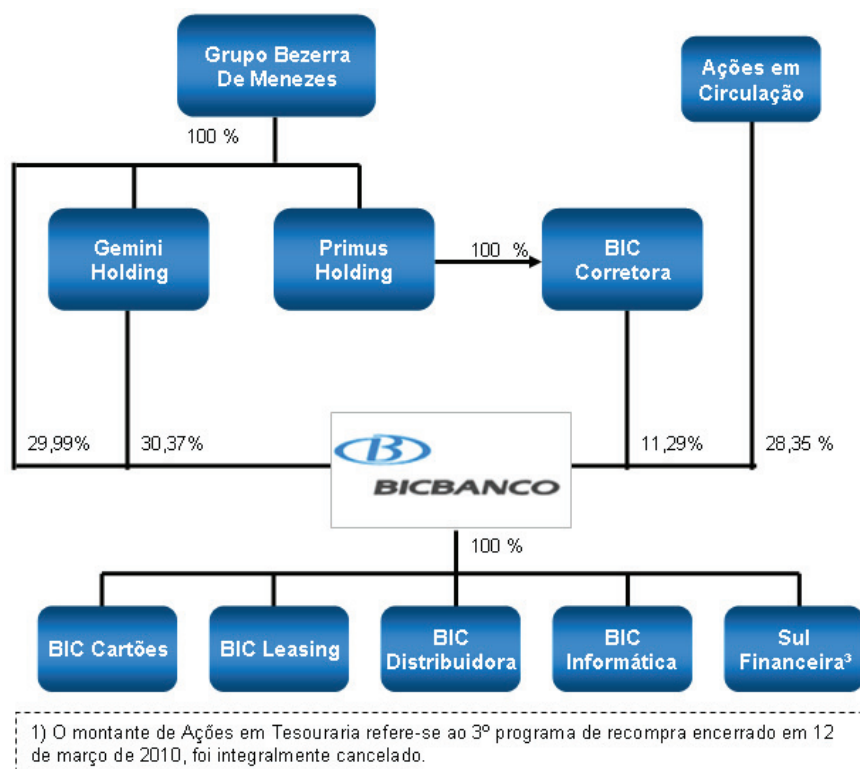
AGENDA DE EVENTOS - 2011

Data	Evento
15/08/2011	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

A Emissora durante o exercício de 2010 cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A BIC - Arrendamento Mercantil S.A., é uma sociedade por ações cujo objeto é a prática de operações de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis (principalmente veículos, máquinas e equipamentos), de produção nacional, adquiridos de terceiros para uso próprio em suas atividades. A Companhia foi constituída em 30 de novembro de 1992 e obteve autorização para operar como sociedade de arrendamento mercantil e, 10 de março de 1993. Começou a operar efetivamente a partir do segundo semestre de 1993, tendo atingido a marca de 396 naquela ocasião.

Para o período encerrado em 30 de setembro de 2010, a Companhia possuía 833 contratos, totalizando o montante de R\$228,6 milhões de reais, sendo que a composição da sua carteira era a seguinte: 43% de veículos, 36% de máquinas e equipamentos (principalmente tratores, pás, escavadeiras e colheitadeiras), e 17% de imóveis e 2% de aeronaves.

A previsão para dezembro como dado prévio (balanço ainda não publicado), é de 920 contratos, no montante de R\$436,2 milhões de reais, sendo 41% de veículos, 44% de máquinas e equipamentos (os mesmos acima citados), 13% de imóveis e 2% de aeronaves.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 4ª Emissão	brAA-	-	28/12/2010

As Debêntures são objeto de classificação de risco (rating) pela Standard & Poor's Rating Services ("Agência de Rating").

A Emissora tem o dever de manter a Standard & Poor's contratada até a data de vencimento para a realização de atualizações periódicas da avaliação de rating na forma prevista do item 5.1. (n) da Escritura de Emissão.

Caso até a Data de Vencimento, haja rebaixamento do rating atribuído às Debêntures, a Emissora obriga-se de forma irrevogável e irretroatável, a efetuar a amortização compulsória das Debêntures, independentemente de qualquer notificação do Agente Fiduciário, da Agência de Rating ou de qualquer terceiro interessado, na forma prevista no item 4.20 da Escritura de Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2010 não foram realizadas alterações estatutárias, exceto a mudança de endereço da sede da Companhia.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Aprovada a proposta do Conselho de Administração na AGE de 02 de junho de 2010, a mudança da sede social da Companhia para a Alameda Rio Negro nº 161, loja 3, Edifício West Point, Alphaville Centro Empresarial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-020.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Nos últimos dois anos, com a ausência da cobrança do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), os dados estatísticos mostraram grande crescimento do leasing. Porém, a queda nos resultados de 2010 está ligada à discussão jurídica, na questão do ISS (Imposto sobre Serviços).

Segundo o Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL), Osmar Roncolato Pinho, "o desafio é fazer com que o leasing seja reconhecido verdadeiramente como um instituto no Brasil". Desta forma, aproveita-se que os investidores têm demonstrado interesse nas perspectivas do cenário econômico brasileiro e o crescimento das operações de arrendamento mercantil é retomado, pouco a pouco

A ABEL possui como principal desafio fazer com que o leasing seja reconhecido verdadeiramente como um "instituto", como ocorre nas principais economias desenvolvidas. E, espera encaminhar soluções para o setor, a partir das decisões em torno da cobrança do Imposto sobre Serviços (ISS) e no tocante ao reconhecimento definitivo da aplicação do Valor Residual Garantido, que deve ser entendido como uma obrigação pecuniária contratualmente estabelecida entre as partes contratantes (arrendadoras e arrendatárias).

No papel de entidade representativa, a ABEL dará prosseguimento às suas ações, orquestrando os agentes do setor, com o objetivo de sempre assegurar a consolidação e o aperfeiçoamento do leasing.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
CIRCULANTE	62.947	30,7%	71.944	21,0%	116.421	17,8%
Disponibilidades	510	0,2%	283	0,1%	421	0,1%
Aplicações financeiras de liquidez	4.952	2,4%	6.102	1,8%	7.003	1,1%
Títulos e valores mobiliários	48.246	23,5%	55.613	16,2%	105.032	16,1%
Operações de arrendamento mercantil	(209)	(0,1%)	(614)	(0,2%)	(942)	(0,1%)
Outros créditos	9.445	4,6%	10.237	3,0%	4.895	0,8%
Outros valores e bens	3	0,0%	323	0,1%	12	0,0%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	142.215	69,3%	271.178	79,0%	536.211	82,2%
Operações de arrendamento mercantil	(1.392)	(0,7%)	(2.891)	(0,8%)	(3.646)	(0,6%)
Outros créditos	12.537	6,1%	11.572	3,4%	17.967	2,8%
Outros valores e bens	32	0,0%	10	0,0%	5.456	0,8%
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Imobilizado de arrendamento	130.337	63,5%	262.010	76,4%	515.962	79,1%
Diferido	701	0,3%	477	0,1%	472	0,1%
TOTAL DO ATIVO	205.162	100,0%	343.122	100,0%	652.632	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
CIRCULANTE	15.354	7,5%	174.460	50,8%	323.560	49,6%
Depósitos	-	-	46.271	13,5%	282.189	43,2%
Recursos de aceites e emissão de títulos	7.515	3,7%	110.188	32,1%	-	-
Relações interfinanceiras	-	-	-	-	-	-
Relações interdependências	-	-	-	-	-	-
Obrigações por empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	7.839	3,8%	18.001	5,2%	41.371	6,3%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	121.981	59,5%	40.002	11,7%	180.785	27,7%
Recursos de aceites e emissão de títulos	104.625	51,0%	-	-	99.416	15,2%
Outras obrigações	17.356	8,5%	40.002	11,7%	81.369	12,5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.827	33,1%	128.660	37,5%	148.287	22,7%
Capital social	48.000	23,4%	98.000	28,6%	98.000	15,0%
Reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros	19.827	9,7%	30.660	8,9%	50.287	7,7%
TOTAL DO PASSIVO	205.162	100,0%	343.122	100,0%	652.632	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
Receitas de intermediação financeira	17.842	100,0%	37.709	100,0%	61.617	100,0%
Operações de arrendamento mercantil	12.746	71,4%	32.768	86,9%	59.708	96,9%
Resultado de títulos e valores mobiliários	5.096	28,6%	4.941	13,1%	1.909	3,1%
Despesas de intermediação financeira	(9.579)	(53,7%)	(14.224)	(37,7%)	(24.995)	(40,6%)
Operações de captações no mercado	(6.764)	(37,9%)	(11.986)	(31,8%)	(23.279)	(37,8%)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.815)	(15,8%)	(2.238)	(5,9%)	(1.716)	(2,8%)
Resul. bruto da intermediação financeira	8.263	46,3%	23.485	62,3%	36.622	59,4%
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.222)	(12,5%)	(5.126)	(13,6%)	(5.300)	(8,6%)
Despesas administrativas	(1.106)	(6,2%)	(2.298)	(6,1%)	(1.592)	(2,6%)
Despesas de pessoal	(106)	(0,6%)	(266)	(0,7%)	(647)	(1,1%)
Despesas tributárias	(1.190)	(6,7%)	(1.848)	(4,9%)	(2.191)	(3,6%)
Outras receitas operacionais	926	5,2%	1.353	3,6%	214	0,3%
Outras despesas operacionais	(746)	(4,2%)	(2.067)	(5,5%)	(1.084)	(1,8%)
Resultado operacional	6.041	33,9%	18.359	48,7%	31.322	50,8%
Resultado não operacional	(225)	(1,3%)	(98)	(0,3%)	692	1,1%
Result. antes da tributação sobre o lucro	5.816	32,6%	18.261	48,4%	32.014	52,0%
Imposto de renda e contribuição social	(6.313)	(35,4%)	(13.442)	(35,6%)	(18.609)	(30,2%)
IR diferido	4.194	23,5%	6.014	15,9%	6.222	10,1%
Lucro (prejuízo) do exercício	3.697	20,7%	10.833	28,7%	19.627	31,9%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O saldo da carteira de arrendamentos a valor presente atingiu R\$ 436.213 mil, compôs o saldo de R\$ 551.496 mil em imobilizado de arrendamento, sendo 2% em aeronaves, 13% de imóveis, 44% de máquinas e equipamentos e 41% em veículos, num total de 920 contratos vigentes, com valor médio de R\$ 474 mil por contrato.

Gráfico: Receita de Intermediação Financeira (Valores em R\$ mil)



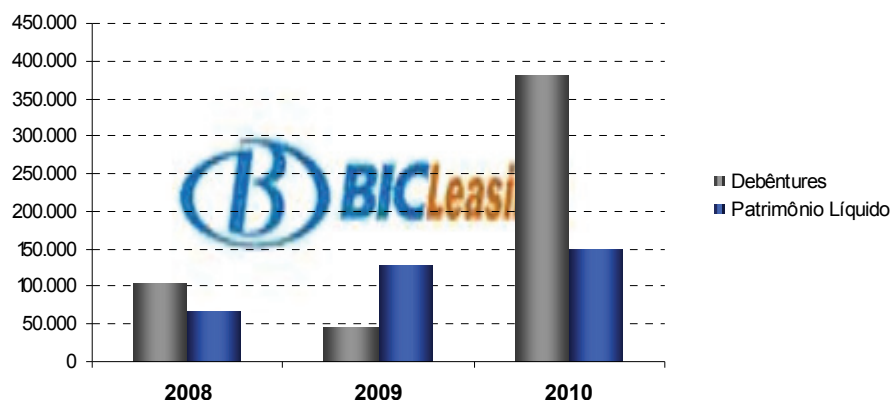
Lucro Líquido

A Companhia apresentou um lucro líquido no exercício de 2010 de R\$ 19.627 mil, com rentabilidade sobre o patrimônio líquido final de 13,24 %.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2010, o Patrimônio Líquido da Companhia, alcançou o montante de R\$ 148.287 mil.

Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DA GARANTIA

As debêntures desta Terceira Emissão não possuem garantia, já que são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais crédi-

tos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários durante o exercício de 2010.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela KPMG Auditores Independentes, apesar da ressalva referente a não reclassificação do saldo da provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação (classificada no ativo permanente), no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da Escritura de Emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”